



000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Nomear, **Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2022, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.776, DE 08/12/2020**.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro de 2021.


Américo Belle
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIACM
Data: 30/12/21
Edição 0870 Página: 4



Município de Capanema - PR

000092
~~0-3013~~

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Luciana Zanon
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 694.015,50(Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Respeitosamente,


Luciana Zanon

Responsável pela Secretaria Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Luciana Zanon

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição dos produtos objeto deste Termo, que atendam aos padrões exigíveis e que tenham procedência e estejam dentro das especificações recomendadas conforme manual do fabricante do veículo, são imprescindíveis e essenciais pois faz parte da sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho dos veículos, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos nos componentes, ou mesmo na paralisação dos mesmos, revertendo-se em economicidade, garantindo a durabilidade do bem público e ainda a segurança dos servidores que utilizam os veículos.

4.2. A lubrificação correta pode evitar prejuízos e garantir o bom desempenho do motor do veículo, atuando na prevenção do desgaste, da oxidação e da corrosão das peças do motor, além de lubrificar e limpar as superfícies internas do motor, e, caso não se faça, pode acarretar a fundição do motor. No entanto, a falta dessa manutenção pode significar a redução da performance do automóvel, o aumento no consumo de combustível e, conseqüentemente, prejuízos para a Administração pública e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Lote: 1 - Lote 001						
1	43301	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	15,00	CX	525,00	7.875,00
2	41160	ARLA 32 COM 20 LITROS EXCLUSIVO ME/EPP	20,00	GL	216,00	4.320,00
3	62052	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	10,00	GL	810,00	8.100,00
4	48441	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML EXCLUSIVO ME/EPP	10,00	CX	528,00	5.280,00
5	48442	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml EXCLUSIVO ME/EPP	5,00	CX	574,00	2.870,00



		EXCLUSIVO ME/EPP				
19	58292	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	20,00	CX	1.100,00	22.000,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
20	58293	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	10,00	GL	893,20	8.932,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
21	58294	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	50,00	GL	890,15	44.507,50
		EXCLUSIVO ME/EPP				
22	58297	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	10,00	CX	815,00	8.150,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
23	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	50,00	GL	977,20	48.860,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
24	62053	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	30,00	BLD	1.002,30	30.069,00
25	58301	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO	40,00	GL	708,00	28.320,00
		EXCLUSIVO ME/EPP				
TOTAL						694.015,50

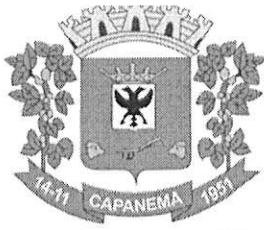
6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 10 (Dez) dias úteis após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- identificação do órgão público solicitante;
- descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;



- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 7.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
 - 7.2.1. Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 7.2.2. **Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 7.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.



- 7.3.1. As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 7.3.2. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.
- 7.3.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 7.3.4. No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 7.3.5. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 7.3.6. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 7.3.7. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 7.3.8. A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 7.4. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 7.5. As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. A documentação de qualificação técnica deverá ser anexada juntamente com a proposta atualizada no prazo máximo de 2 horas após a convocação.



8.1.1. A empresa vencedora deverá anexar o Informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

8.1.2. A empresa vencedora deverá anexar Boletins Técnicos de comprovação se os óleos lubrificantes são de marcas homologadas por montadoras instaladas no território nacional.

8.1.3. Os informativos e boletins devem conter nº o item a que pertence a informação. Sob pena de desclassificação caso não tenha a devida indicação.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:

- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
- e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
- f) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Fizer declaração falsa;
- j) Ensejar o retardamento da execução do certame.

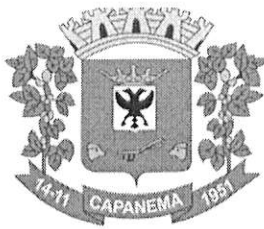
9.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.



- 9.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 9.6.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:
- g) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
 - h) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
 - i) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
 - j) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
 - k) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
 - l) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.
- 9.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



- penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 9.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 9.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 9.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 9.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- d) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - e) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - f) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 9.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 10.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 10.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 10.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 10.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

12.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

13. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

13.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Carlos Pilati

14. OUTRAS INFORMAÇÕES:

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

14.2. havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

14.3. As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br

14.4. Local de Entrega : **no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,,** Capanema, PR- Cep 85760-000.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 19 dia(s) do mês de janeiro de 2022.


Luciana Zanon

Responsável pela Secretaria Municipal de
Viação, Obras e Serviços Urbanos

000012
 03017

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

COTA RESERVADA ME/EPP

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR DOS PREÇOS DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1.	43301	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	15	525,00	7.875,00
2.	41160	ARLA 32 COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	20	216,00	4.320,00
3.	62052	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	10	810,00	8.100,00
4.	48441	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	10	528,00	5.280,00
5.	48442	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	5	574,00	2.870,00
6.	36260	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg. EXCLUSIVO ME/EPP	BLD	50	631,00	31.550,00
7.	53161	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	200	44,80	8.960,00

8.	58282	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	5	974,40	4.872,00
9.	58283	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	10	846,00	8.460,00
10.	62053	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS. EXCLUSIVO ME/EPP	BLD	30	1.002,30	30.069,00
11.	58286	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	200	378,00	75.600,00
12.	58288	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	50	998,00	49.900,00
13.	58289	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	5	1.320,00	6.600,00

14.	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. AMPLA CONCORRÊNCIA.	GL	225	650,00	146.250,00
15.	58290	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. COTA RESERVADA ME/EPP	GL	75	650,00	48.750,00
16.	58291	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	30	1.085,00	32.550,00
17.	58292	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	20	1.100,00	22.000,00
18.	58293	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	10	893,20	8.932,00

000015
 01/2020

19.	58294	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	50	890,15	44.507,50
20.	58295	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	50	975,00	48.750,00
21.	58296	ÓLEO 46 XVI HVLT DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	20	509,00	10.180,00
22.	58297	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	CX	10	815,00	8.150,00
23.	58298	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	50	977,20	48.860,00
24.	58300	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA. EXCLUSIVO ME/EPP	GL	50	46,20	2.310,00

000017

000032

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: VITOR MECANICA DIESEL

CNPJ:28059850/0001-84

E-MAIL: _____

ENDEREÇO: AV. INDEPENDENCIA 2422

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO

TELEFONE: 46/30301035 CONTATO: VOTOR

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15,00	525,00	7875,00
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	20,00	224,00	4480,00
3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA.	GL	10,00	835,00	8350,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	CX	10,00	540,00	5400,00
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	578,00	2890,00
6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	50,00	665,00	33,290
7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	GL	200,00	45,50	9100,00
8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE	CX	5,00	975,00	4875,00

0.000
0.0003

	VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	950,40	9504,00
10	ÓLEO 46 XVI HVL T DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	20,00	510,00	10200,00
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	200,00	380,80	76160,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS	BLD	30,00	1055,08	31652,40
13	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	48,50	2425,00
14	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	990,00	49500,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	1070,20	53510,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	5,00	1400,00	7000,00



000019

0-3024

17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	300,00	670,85	201255,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	30,00	1160,50	34815,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	20,00	1151,60	23032,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	10,00	900,00	9000,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	926,30	46315,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	895,20	8952,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	983,10	49155,00
24	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO	GL	40,00	755,85	30234,00

020080
02025

PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
TOTAL				R\$

DATA 07 / 12 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Vitor G Mackiewicz

VITOR AUTO PEÇAS
JORDANA AUTO PEÇAS LTDA.
46 9 8408-8976
Av. Independência, 2422 - S. Cristóvão - Capanema - PR
E-mail: vitormackiewicz380@hotmail.com
I.E. 90755363-06 - CNPJ 28.059.850/0001-84

0.0021
0.0026

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DSC DEONILDA SALETE COPINI EIRELI LTDA.

CNPJ: 23656004/0001-28

E-

MAIL: DSCAUTOMECANICA@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: AV. BRASIL 1161

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 35522078 CONTATO: JOHNATTA

CIDADE: CAPANEMA UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15,00	529,00	
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	20,00	216,00	
3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS,HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA.	GL	10,00	810,00	
4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	CX	10,00	528,00	
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	742,00	
6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	50,00	631,00	
7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	GL	200,00	49,50	
8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS	CX	5,00	986,00	

	FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	846,00	
10	ÓLEO 46 XVI HVL DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	20,00	518,00	
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	200,00	378,00	
12	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS	BLD	30,00	1002,30	
13	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	55,00	
14	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	975,00	
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	998,00	
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E	GL	5,00	1320,00	


EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA					
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	300,00	650,00	
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	30,00	1085,00	
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	20,00	1100,00	
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	10,00	915,00	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	890,15	
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	815,00	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	920,00	

000024
0-3009

24	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	40,00		708,00
TOTAL					R\$

DATA 06 / 12 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


DSC Auto Peças EIRELI - ME
CNPJ 23.056.004/0001-20

000035
07-0030**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Compec – Comércio de Peças e Serviços para Tratores Ltda.

CNPJ: 08.336.591/0001-84 E-MAIL: compec@compec.com.br

ENDEREÇO: Rua Internacional, 1467

COMPLEMENTO: BAIRRO: Centro

TELEFONE: 45 3231-1616 CONTATO: Odirley

CIDADE: Santa Tereza Do Oeste UF: PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR COM 1LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15,00	530,88	7.963,20
2	ARLA 32 COM 20 LITROS	GL	20,00	223,72	4.474,40
3	FLUÍDO ATF DEXRON II COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DA ESTRADA.	GL	10,00	840,00	8.400,00
4	FLUIDO DE FREIO DOT-3 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500ML	CX	10,00	533,68	5.336,80
5	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500 ml	CX	5,00	574,00	2.870,00
6	GRAXA MULTIUSO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONSISTÊNCIA NLGI 2, BALDE COM 20 kg	BLD	50,00	666,40	33.320,0
7	LÍQUIDO DE ARREFICIMENTO PRÉ DILUIDO SIMILAR AO UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM 4 LITROS	GL	200,00	44,80	8.960,00
8	OLEO 10W40 SEMISINTÉTICO A	CX	5,00	974,40	4.872,00

000026
3091

	GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
9	ÓLEO 15W40 SEMI-SINTÉTICO 1L, COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	940,28	9.401,28
10	ÓLEO 46 XVI HVL DO TAMBOR ROLO BOMAG, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	20,00	509,00	10.180,0
11	ÓLEO 68 PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	200,00	379,90	75.980,0
12	ÓLEO LUBRIFICANTE WP 46 HIDRAULICO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, BALDE COM 20 LITROS	BLD	30,00	1.024,8	30.744,0
13	ÓLEO 85W140 GL5, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	46,20	2.310,00
14	ÓLEO ISO VG 46 HIDRAULICO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	977,20	48.860,0
15	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	1.089,2	54.460,0
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 SEMI SINTÉTICO PARA DIESEL COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E	GL	5,00	1.394,4	6.972,00

000027
00002

EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA					
17	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	300,00	699,72	209.916,0
18	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA DIESEL COM 01 LITRO. CAIXA COM 24 UNIDADES, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	30,00	1.141,48	34.251,84
19	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTÉTICO PARA VEÍCULOS MOVIDOS A GASOLINA/ ETANOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	20,00	1.141,40	34.251,84
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	10,00	893,20	8.932,00
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL-5 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	921,20	46.060,0
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE-20W50 PARA GASOLINA, CAIXA COM 24 LITROS, HOMOLOGADO/ APROVADO PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	CX	10,00	866,88	8.668,80
23	ÓLEO LUBRIFICANTE TANDEM 20W40 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA	GL	50,00	977,20	48.860,00
24	ÓLEO TRANSMISSÃO 10W30 COM 20 LITROS, HOMOLOGADO/APROVADO	GL	40,00	781,20	31.248,00

000038

~~000033~~

PELOS FABRICANTES MUNDIAIS DE VEICULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS FORA DE ESTRADA				
TOTAL				R\$711.117,76

DATA 24 / 11 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

COMPEC COMERCIO DE
PECAS E SERVICOS PARA

TRATORES:08336591000184

Assinado de forma digital por COMPEC
COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA
TRATORES:08336591000184

Dados: 2021.11.30 11:37:00 -03'00'

08.336.591/0001-84

I.E: 90592744-20

COMPEC - COMÉRCIO DE PEÇAS E
SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA.

RUA INTERNACIONAL, 1467
CENTRO - CEP 85.825-000

SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ



Município de Capanema - PR

000039
01/0014

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000080
00015

Capanema, 30 de dezembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 19/01/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO, PARA USO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 694.015,50 (Seiscentos e Noventa e Quatro Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1210	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.12.367.1201.2106	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1530	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1740	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1750	08.001.26.782.2601.2262	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1760	08.001.26.782.2601.2262	5041	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1770	08.001.26.782.2601.2262	5043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1780	08.001.26.782.2601.2262	5044	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1850	08.001.26.782.2601.2274	5042	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	08.002.15.182.1501.2156	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1980	08.002.15.452.1501.2154	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2320	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	09.001.10.302.1001.2353	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2850	09.001.10.302.1001.2353	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3000	09.001.10.304.1001.2087	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

000031

00016

2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3050	09.001.10.304.1001.2352	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3390	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3590	10.002.18.541.1801.2205	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3620	10.002.18.541.1801.2206	555	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3621	10.002.18.541.1801.2206	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4110	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4470	11.005.08.244.0801.2043	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4620	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4720	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53